# LEI Nº 1.636, DE 05 DE MAIO DE 2023.

## "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DA CAPELA DO JACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**JOSÉ BENEDITO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada no Município de Lavrinhas, uma Unidade Escolar denominada Creche Escola Municipal, localizada no bairro da Capela do Jacu;

**Artigo 2º** - A Creche Escola criada nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 0 a 03 anos de idade;

**Artigo 3º** - Fica a Secretária Municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro da Creche Municipal, ora criada, junto aos órgãos superiores de educação;

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 05 de maio de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

**JOSÉ BENEDITO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.